

mil cruzeiros)

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir ^{com} inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dourados, 30 de novembro de 1974.

PREFEITO: ~~Abraão~~

SECRETÁRIO. CONTADOR. Antônio Abrente

LEI Nº 369

AUTORIZA DESPESAS.

A Câmara Municipal de Dourados decreta e eu, seu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as despesas quer do orçamento corrente quer do orçamento de capital, até os limites das dotações orçamentárias e eventuais créditos suplementares abertos no exercício, bem como conceder subvenções ordinárias e econômicas dentro das autorizações orçamentárias quanto ao seu limite.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975

Mando, portanto a todas as autori.

dades a quem o cumprimento e execuções desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
 Prefeitura Municipal de Dores do Turvo,
 30 de novembro de 1974.

PREFEITO: ~~Antônio~~

SECRETÁRIO-CONTADOR: ~~Antônio~~
 LEI Nº 370.

FAZ ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, de que trata a lei Municipal 349 de 30-11-1973.

A Câmara Municipal de Dores do Turvo decreta e eu, seu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a dispendir nos exercícios de 1975 a 1977 a importância de 543.500,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos cruzeiros) correspondentes às despesas de capital discriminadas no plano de aplicações para o período de 1975 a 1977, que acompanha esta lei.

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º serão observados em cada exercício os limites parciais das despesas de capital fixadas pelo plano de aplicações.

Artigo 3º - Não atingidos no exercício os limites parciais a que se referiu o artigo anterior, as parcelas